



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive letter 'J' followed by a long horizontal stroke.

TRIBUNAL JUDICIAL
DA COMARCA DE BRAGANÇA

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE OBJETIVOS
PROCESSUAIS

ANO JUDICIAL 2015.16



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

I.

INTRODUÇÃO

1. Sob a epígrafe “Definição de objetivos processuais”, o art. 91.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), estatui:

“1 – Tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior e os objetivos estratégicos formulados para o ano subsequente, o presidente do tribunal e o magistrado do Ministério Público coordenador, ouvido o administrador judiciário, articulam propostas para os objetivos processuais da comarca e dos tribunais de competência territorial alargada, ali sediados, para o ano subsequente.

2 – As propostas a que se refere o número anterior são apresentadas, até 30 de junho de cada ano, respetivamente ao Conselho Superior da Magistratura e ao Procurador-Geral da República, para homologação até 31 de agosto.”

No respeitante aos objetivos estratégicos para o ano judicial de 2015/2016, o Conselho Superior da Magistratura, em sessão Plenária de 3 de março de 2015, deliberou a aprovação dos seguintes:

“ – Implementar efetivamente o novo modelo de Gestão e Organização dos Tribunais



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- *Desenvolver uma cultura organizacional de reflexão sobre o serviço prestado e de planeamento das ações a empreender*
- *Definir ao nível de cada unidade orgânica metas a atingir e ações a empreender em alinhamento com os objetivos traçados*
- *Prover o sistema de Justiça dos meios indispensáveis ao cumprimento da sua missão*
 - *Atribuir a cada comarca os meios indispensáveis à deslocação de processos e pessoas*
 - *Definir a ratio entre salas de audiências e juiz em cada jurisdição e analisar a realidade de cada comarca a essa luz*
 - *Contratar os oficiais de justiça e assistentes operacionais indispensáveis aos tribunais*
 - *Qualificar os recursos humanos em articulação com os órgãos de gestão de cada comarca e com os objetivos definidos*
- *Melhorar o tempo de resolução dos processos*
 - *Definir regras dos movimentos dos oficiais de justiça que permitam ajustar a sua colocação ao movimento processual de cada comarca*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- *Atribuir recursos humanos às comarcas que permitam cumprir o disposto no art. 33.º, n.º 2, do RLOSJ*

- *Racionalizar, padronizar e simplificar procedimentos e rotinas*
 - *Elaborar manuais de boas práticas processuais para as secretarias*
 - *Desenvolver automatismos do sistema CITIUS, em articulação estreita com os utilizadores*
 - *Estabelecer um adequado sistema de ordens ou orientações de serviço em cada comarca*

- *Promover o acesso ao Direito e à Justiça*
 - *Monitorizar as consequências da nova definição territorial*
 - *Promover a operacionalidade multifacetada das secções de proximidade*

- *Promover a transparência na administração da Justiça*
 - *Instalar as páginas web de cada comarca*
 - *Monitorizar o funcionamento dos Conselhos Consultivos*



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

▪ *Estabelecer regras de comunicação com a imprensa*”.

Relativamente aos resultados obtidos no ano anterior, por agora apenas podemos contar com a avaliação feita no âmbito do primeiro relatório semestral do estado dos serviços, que integra, para além do mais, a evolução dos dados estatísticos da movimentação processual no período decorrido entre 1 de setembro de 2014 e 28 de fevereiro de 2015, complementada pelos dados estatísticos mais relevantes respeitantes aos meses de março, abril e maio.

2. No âmbito da preparação da fixação dos objetivos estratégicos e processuais, no que respeita à comarca de Bragança, no dia 14 de maio de 2015, teve lugar, em Bragança, reunião promovida pelo CSM, que contou com a presença, para além de mim próprio, de alguns dos exmos. senhores juízes da comarca e do exmo. senhor administrador judiciário, na qual os exmos. senhores juízes Gonçalo Magalhães, Ana Coelho e Inês de Moura, em representação do CSM, transmitiram as principais linhas orientadoras na matéria.

Por sua vez, no dia 22 de maio, teve lugar reunião nas instalações do CSM, com a presença dos juízes presidentes dos tribunais de comarca, entre os quais eu próprio, no âmbito da qual, para além do mais, foram avançadas formas de procedimento, evidenciando-se a necessidade de, tanto quanto possível, uniformizar critérios de recolha de dados, apresentação e monitorização dos objetivos, podendo estes assumir natureza predominantemente qualitativa, em razão da inexistência de dados estatísticos suficientemente fiáveis.

3. No Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, após a elaboração do relatório semestral já referido, promovi a realização de reuniões com os exmos. senhores juízes de direito, administrador judiciário e escrivães de direito, das quais



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

elaborei relatórios, visando não só a divulgação e debate dos aspetos mais relevantes do relatório semestral, por referência a cada secção de processos e unidade orgânica, mas também a discussão em torno da melhoria dos resultados durante o segundo semestre do ano judicial em curso, mormente na vertente da movimentação processual, mediante formulação de objetivos mínimos e adoção de medidas tendentes à realização dos mesmos.

4. Optei por não levar a cabo novas reuniões com os exmos. senhores juízes e escrivães de direito, visando especificamente a fixação de objetivos processuais para o próximo ano judicial, por considerar aproveitável para o efeito o debate já realizado no âmbito das reuniões aludidas supra.

Procedi à elaboração de projeto de proposta de fixação de objetivos (**Anexo I**), o qual foi comunicado aos exmos. senhores juízes de direito, administrador judiciário, secretários de justiça e escrivães de direito da comarca para, no prazo de cinco dias, se pronunciarem.

Pronunciaram-se sobre o projeto a exma. senhora juíza de direito e o exmo. senhor escrivão de direito (em regime de substituição), ambos afetos à secção do trabalho da instância central (**Anexo II**).

Para além do primeiro relatório semestral do estado dos serviços, já amplamente divulgado e que aqui dou por reproduzido, e ainda dos ditos relatórios de reuniões (**Anexo III**), a presente proposta de fixação de objetivos processuais tem por base a informação de natureza estatística contida na seguinte documentação:

- a) Mapas da evolução estatística (oficial e secretaria) do movimento processual, por espécies, entre 01.09.2014 e 31.05.2015 (**Anexo IV**);



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- b) Relação de processos da estatística oficial, com antiguidade superior a um ano, reportada à data de 18 de maio de 2015 (**Anexo V**);
- c) Listagem de processos da secção de competência genérica de Torre de Moncorvo, da área cível, espécie “*Outros processos – mapa oficial*”, pendentes na estatística oficial em 31 de maio de 2015 (**Anexo VI**);
- d) Listagem de conclusões abertas, por juiz, à data de 29 de maio de 2015 (**Anexo VII**);
- e) Quadro de dilação de agendamentos, reportada à data de 1 junho de 2015 (**Anexo VIII**);
- f) Relação mensal dos atos praticados pelas secções de proximidade (**Anexo IX**);
- g) Relação de processos a aguardar a elaboração da conta de custas, à data de 8 de junho de 2015 (**Anexo X**).

II.

A QUALIDADE COMO OBJETIVO - O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS PROCESSUAIS COMO REFERENCIAL DE QUALIDADE

O Tribunal Judicial da Comarca de Bragança assume como objetivo primeiro a prestação de serviço público eficaz e eficiente, sob permanente esforço de melhoria da qualidade.

Muito embora a qualidade do serviço do tribunal assuma múltiplas dimensões, terá sempre como mira a tutela jurisdicional efetiva dos direitos,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

constituindo a prática dos atos dentro dos prazos estabelecidos nas leis de processo um dos referenciais mais valiosos de garantia da sua realização.

III.

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE OBJETIVOS PROCESSUAIS GERAIS DO TRIBUNAL

Proponho como objetivos processuais gerais do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, para o ano judicial 2015.16:

- Reduzir a pendência processual global, oficial e de secretaria;
- Limitar a não mais de 50% o acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial;
- Cumprir rigorosamente os prazos legais estabelecidos para os processos de natureza urgente;
- Não exceder em todo o caso em mais do dobro o prazo legal ou regulamentar estabelecido para a prática de qualquer ato processual de natureza não urgente;
- Não exceder o período de 3 meses (não contando para o efeito as férias judiciais) a dilação média do agendamento das audiências e quaisquer outras diligências.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

IV.

PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE OBJETIVOS PROCESSUAIS E AÇÕES PARA OS ALCANÇAR, POR SECÇÃO E UNIDADE ORGÂNICA

A.

INSTÂNCIA CENTRAL

1.

SECÇÃO CÍVEL E CRIMINAL

1.1. Área cível

1.1.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Reduzir em pelo menos 50% a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie “ações ordinárias”;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “execuções ordinárias, sumárias e outras – até 15 de setembro de 2003”;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Reduzir a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “*Falência/Recuperação de Empresa/Insolvência*”;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2010;
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “*ações comuns – após 1 de setembro de 2013*” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação de custas em prazo que não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;
- . Limitar a não mais de 50% o acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

1.1.2. Ações

- . Colocação de pelo menos mais um oficial de justiça (comum à área cível e crime);
- . Manutenção do quadro efetivo de juizes atualmente existente (3 efetivos + 1 auxiliar + 2 do quadro complementar), enquanto decorrer a audiência de julgamento do megaprocesso 1420/11.OT3AVR;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Atribuição da prática de certos atos, nomeadamente no âmbito das ações executivas, que o sistema informático permita realizar à distância, aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade;
- . Atribuição da elaboração de contas/liquidações a oficial de justiça afeto a qualquer outra secção, que se mostre disponível;
- . Atribuição de prioridade na tramitação das ações declarativas pendentes para efeitos de estatística oficial, instauradas/autuadas antes de 1 de janeiro de 2013, relativamente aos demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.

1.2. Área criminal

1.2.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – júri ou coletivo*” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

. Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

1.2.2. Ações

. Colocação de pelo menos mais um oficial de justiça (comum à área cível e criminal).

. Atribuição da prática de certos atos, que o sistema informático permita realizar à distância, aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade;

. Atribuição da elaboração de contas/liquidações a oficial de justiça afeto a qualquer outra secção, que se mostre disponível;

. Atribuição de prioridade na tramitação dos processos pendentes para efeitos de estatística oficial, instaurados/autuados antes de 1 de janeiro de 2013, sobre os demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.

SECÇÃO DO TRABALHO

2.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas das espécies *“acidentes de trabalho”*; *“impugnação judicial, regularidade e licitude do despedimento”*; *remissões de pensões*; *“contratos individuais de trabalho”* e *“contraordenações laborais”*, quanto o número das entradas no período;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2013, com exceção das ações de acidente de trabalho reiniciadas para efeitos de atualização da pensão;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2011;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação de custas em prazo que não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Limitar a não mais de 50% o acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

2.2. Ações

- . Colocação de mais um oficial de justiça;
- . Atribuição da prática de certos atos, nomeadamente no âmbito das ações executivas, que o sistema informático permita realizar à distância, aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade;
- . Atribuição da elaboração de contas/liquidações a oficial de justiça afeto a qualquer outra secção, que se mostre disponível;
- . Atribuição de prioridade na tramitação das ações declarativas pendentes para efeitos de estatística oficial, instauradas/autuados antes de 1 de janeiro de 2014, sobre os demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

B.

INSTÂNCIA LOCAL

1.

SECÇÃO CÍVEL DE BRAGANÇA

1.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2009;
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns – após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação de custas em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal.
- . Limitar a não mais de 40% o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial, excluindo os processos tutelares.

1.2.Ações

- . Aumento do quadro efetivo de juízes, mediante colocação de um juiz auxiliar;
- . Colocação de pelo menos mais dois oficiais de justiça;
- . Manutenção da afetação de um oficial de justiça em exclusividade à tramitação das ações executivas;
- . Atribuição da prática de certos atos, nomeadamente no âmbito das ações executivas, que o sistema informático permita realizar à distância, aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade;
- . Atribuição da elaboração de contas/liquidações a oficial de justiça afeto a qualquer outra secção, que se mostre disponível;
- . Atribuição de prioridade na tramitação das ações declarativas pendentes para efeitos de estatística oficial, instauradas/atuadas



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

antes de 1 de janeiro de 2013, relativamente aos demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.

2.

SECÇÃO CRIMINAL DE BRAGANÇA

2.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – singular*” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;
- . Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

2.2. Ações

- . Colocação de um juiz auxiliar, pelo menos a tempo parcial;
- . Colocação de pelo menos mais um oficial de justiça;
- . Atribuição da prática de certos atos, que o sistema informático permita realizar à distância, aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade;
- . Atribuição da elaboração de contas/liquidações a oficial de justiça afeto a qualquer outra secção, que se mostre disponível;
- . Atribuição de prioridade na tramitação dos processos pendentes para efeitos de estatística oficial, instaurados/autuados antes de 1 de janeiro de 2013, sobre os demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.

3.

SECÇÃO DE MACEDO DE CAVALEIROS

3.1. Área cível

3.1.1. Metas



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2009;
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns – após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação de custas em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal.
- . Limitar a não mais de 40% o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

3.2. Área criminal

3.2.1. Metas



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – singular*” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;
- . Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

3.3.Ações (comuns às áreas cível e criminal)

- . Colocação de um juiz auxiliar, pelo menos a tempo parcial;
- . Atribuição da prática de certos atos, nomeadamente no âmbito das ações executivas, que o sistema informático permita realizar à distância, aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade;
- . Atribuição de prioridade na tramitação das ações declarativas cíveis e processos criminais pendentes para efeitos de estatística oficial, instaurados/autuados antes de 1 de janeiro de 2013, relativamente



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

aos demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.

4.

SECÇÃO DE MIRANDELA

4.1. Área cível

4.1.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2009;
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns – após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Elaborar a conta/liquidação de custas em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal.
- . Limitar a não mais de 60% o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

4.1.2.Ações

- . Acompanhamento das medidas recentemente tomadas no que respeita à organização do serviço da secretaria;
- . Eventual afetação de oficial de justiça, em regime de exclusividade, à tramitação das ações executivas;
- . Atribuição de prioridade na tramitação das ações declarativas pendentes para efeitos de estatística oficial, instauradas/autuadas antes de 1 de janeiro de 2013, relativamente aos demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.

4.2. Área criminal

4.2.1.Metas



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – singular*” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;
- . Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

4.2.2. Ações

- . Acompanhamento das medidas recentemente tomadas no que respeita à organização do serviço da secretaria;
- . Atribuição de prioridade na tramitação dos processos pendentes para efeitos de estatística oficial, instaurados/autuados antes de 1 de janeiro de 2013, sobre os demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

5.

SECÇÃO DE MOGADOURO

5.1. Área cível

5.1.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2009;
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns – após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação de custas em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correção em todos os processos que reúnam as condições para tal.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

. Limitar a não mais de 30% o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

5.2. Área criminal

5.2.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – singular*” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;
- . Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

5.3.Ações (comuns às áreas cível e criminal)

. Atribuição da prática de certos atos, nomeadamente no âmbito das ações executivas, que o sistema informático permita realizar à distância, aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade;

. Atribuição de prioridade na tramitação das ações declarativas cíveis e processos criminais pendentes para efeitos de estatística oficial, instaurados/autuados antes de 1 de janeiro de 2013, relativamente aos demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.

6.

SECÇÃO DE TORRE DE MONCORVO

6.1. Área cível

6.1.1.Metas

. Reduzir a pendência processual global oficial, de modo a aproximá-la, tanto quanto possível, dos valores apresentados pelas secções de Mogadouro e Vila Flor, todas elas qualificadas de primeira nomeação para efeito de colocação de juízes de direito;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Reduzir significativamente a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob a espécie “outros processos (mapa oficial)”, no âmbito das quais assumem especial significado, pelo elevado volume, os processos de expropriação;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2009;
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns – após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 90 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação de custas em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal.
- . Limitar a não mais de 30% o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

6.2. Área criminal

6.2.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – singular*” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;
- . Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

6.3. **Ações (comuns às áreas cível e criminal)**

- . Afetação de mais um juiz (destacamento do Quadro Complementar);
- . Atribuição de prioridade na tramitação das ações declarativas cíveis e processos criminais pendentes para efeitos de estatística oficial,



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

instaurados/autuados antes de 1 de janeiro de 2013, relativamente aos demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.

7.

SECÇÃO DE VILA FLOR

7.1. Área cível

7.1.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas classificadas para efeitos estatísticos sob as espécies “ações ordinárias” e “ações sumárias”;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações declarativas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2012;
- . Reduzir tendencialmente a zero a pendência oficial das ações executivas instauradas/autuadas até 31 de dezembro de 2009;
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantas ações declarativas da espécie “ações comuns – após 1 de setembro de 2013)” quanto o número das entradas no período;



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 75 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação de custas em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal.
- . Limitar a não mais de 30% o acréscimo da pendência da secretaria face à pendência oficial.

7.2. Área criminal

7.2.1. Metas

- . Reduzir a pendência processual global (oficial e secretaria);
- . Findar, para efeitos da estatística oficial, pelo menos tantos processos da espécie “*comuns – singular*” quanto o número das entradas no período;
- . Agendar as audiências e diligências com dilação não superior a 60 dias (não contando para o efeito as férias judiciais);
- . Elaborar a conta/liquidação em prazo não superior a 30 dias contado do trânsito em julgado da decisão final;
- . Apor os vistos em correição em todos os processos que reúnam as condições para tal;



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'A' followed by a horizontal line and a diagonal stroke.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

. Reduzir a percentagem do acréscimo da pendência global da secretaria face à pendência global oficial.

7.3.Ações (comuns às áreas cível e criminal)

. Atribuição da prática de certos atos, nomeadamente no âmbito das ações executivas, que o sistema informático permita realizar à distância, aos oficiais de justiça afetos às secções de proximidade;

. Atribuição de prioridade na tramitação das ações declarativas cíveis e processos criminais pendentes para efeitos de estatística oficial, instauradas/autuadas antes de 1 de janeiro de 2013, relativamente aos demais processos, com exceção dos qualificados pela lei como urgentes.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

8.

SECÇÕES DE PROXIMIDADE

8.1. Metas

. Aumento significativo do número de atos praticados.

8.2. Ações

. Preenchimento do quadro legal de funcionários, ao menos quanto ao número mínimo de dois oficiais de justiça por secção, designadamente no que respeita à secção de Vinhais;

. Sensibilização dos escrivães de direito de todas as secções para implementação efetiva de medidas, visando confiar a prática de atos, à distância, por via eletrónica, aos oficiais de justiça colocados nas secções de proximidade.

**

ANEXOS (10)



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

JUIZ PRESIDENTE

Bragança, 26 de junho de 2015

O juiz presidente

do Tribunal Judicial da Comarca de Bragança,

A handwritten signature in blue ink, consisting of several fluid, overlapping strokes.

(Fernando Manuel Vilares Ferreira)